

COMPANHIA DE TECIDOS NORTE DE MINAS - COTEMINAS
CNPJ/MF Nº22.677.520/0001-76
NIRE Nº 3130003731-2 - COMPANHIA ABERTA

AVISO AOS ACIONISTAS

A COMPANHIA DE TECIDOS NORTE DE MINAS - COTEMINAS (“Companhia”), com sede na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, na Av. Lincoln Alves dos Santos, nº 955 – Distrito Industrial, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral o que se segue:

1) GRUPAMENTO DE AÇÕES NA PROPORÇÃO DE 04 (QUATRO) AÇÕES POR 01 (UMA) AÇÃO:

Na Assembleia Geral Extraordinária, realizada nesta data, foi aprovado o grupamento das ações de emissão da Companhia, representativas do capital social, nos termos do artigo 12 da lei nº 6.404/76, na proporção de 04 (quatro) ações para 01 (uma) ação da mesma espécie, sem modificação do valor do capital social, de forma que o capital social passa a ser representado por 30.636.457 ações nominativas sem valor nominal, sendo 13.912.800 ações ordinárias, e 16.723.657 ações preferenciais.

2) TRATAMENTO DADO ÀS FRAÇÕES DE AÇÕES RESULTANTES DO GRUPAMENTO:

As frações de ações resultante do grupamento detidas por acionistas da Companhia, serão complementadas por frações de ações a serem doadas, direta ou indiretamente, pelo acionista controlador de forma a ajustar as suas posições acionárias, por espécie, em lotes múltiplos de 04 (quatro) ações.

3) NEGOCIAÇÃO COM AS AÇÕES GRUPADAS:

As ações da Companhia passarão a ser negociadas grupadas a partir do dia 08 de setembro de 2015, terça-feira, primeiro pregão da BM&FBOVESPA após a realização da referida Assembleia Geral Extraordinária que aprovou o grupamento.

4) CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E REALIZADO:

O capital social da Companhia que permanece no mesmo valor passa a vigorar com a seguinte nova redação: *Artigo 5º - O Capital Social, subscrito e realizado é de R\$882.235.698,00, representado por 30.636.457 ações nominativas e sem valor nominal, sendo 13.912.800 ações ordinárias, com direito de voto, e 16.723.657 ações preferenciais, sem direito a voto.*

5) CAPITAL AUTORIZADO:

O capital social autorizado passa a vigorar com a seguinte nova redação: *Parágrafo 1º - A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 10.000.000 de ações preferenciais e em mais 1.667.500 de ações ordinárias sem valor nominal, mediante deliberação do Conselho de Administração, que fixará a espécie, classe e quantidade de ações a serem emitidas, o preço de emissão e as condições de subscrição, integralização e colocação.*

Montes Claros-MG, 04 de setembro de 2015.

João Batista da Cunha Bomfim
Diretor de Relações com Investidores